

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 22.604.896/0001-50

- AUTARQUIA DE UTILIDADE PÚBLICA -

Fone PABX (34) 3842-2595

Av. Olegário Maciel, 480 - CEP 38.500.000 – Monte Carmelo - Minas Gerais

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

Monte Carmelo, 02 de fevereiro de 2026

<b>Órgão:</b> DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO.			
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Setor de Obras e Planejamento			
<b>Responsável pela demanda:</b> Letícia Pena Goulart			
<b>E-mail:</b> planejamento@dmae.montecarmelo.mg.gov.br			
<b>Objeto:</b> Contratação de serviço de propaganda volante, com carro de som, para divulgação de avisos sobre economia e uso consciente da água, em razão da redução do volume dos poços artesianos, com veiculação no bairro Jardim Oriente, atendendo às necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo (DMAE).			
<b>Justifica da necessidade da contratação:</b> <p>Considerando a redução significativa do volume de água nos poços artesianos responsáveis pelo abastecimento do município, torna-se necessária a adoção de medidas imediatas de conscientização da população quanto ao uso racional da água, a fim de evitar o agravamento da situação e garantir a continuidade do abastecimento público.</p> <p>A utilização de propaganda volante é uma ferramenta eficaz para alcançar a população de forma ampla e rápida, especialmente em áreas com maior vulnerabilidade ao desabastecimento, permitindo orientar os munícipes sobre práticas de economia e reforçar a importância da colaboração coletiva neste período crítico. Dessa forma, a contratação do referido serviço é essencial para promover a conscientização pública, contribuir com a preservação dos recursos hídricos e assegurar a manutenção dos serviços de abastecimento prestados à população.</p>			
<b>Descrição e quantidades:</b>			
Item	Descrição	Und	Quantidade
01	Serviço de propaganda volante	SE	08 HORAS
<b>Prazo de Entrega/Execução:</b> Certa urgência			
<b>Local de Entrega/Execução:</b> Escritório central.			
<b>Prazo para pagamento:</b> 10 dias após emissão da NF.			

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD**